

TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A.
(a “Companhia”)

CNPJ nº 03.014.553/0001-91
NIRE nº. 35.300.159.845

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 03 DE SETEMBRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 12 horas, do dia 03 de setembro de 2015, na sede social da Companhia - Rua Olimpíadas, nº 205, conjunto 142/143, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Regularmente convocados, compareceram ao conclave os Conselheiros que, ao final, assinam esta ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, e eu, Felipe de Carvalho Bricola, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a autorização para que a controlada da Companhia, a Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.880.446/0001-58 (“Emissora”), celebre o terceiro aditamento ao “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos e Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio*”, a ser firmado entre Emissora, Companhia, Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda. e a Planner Trustee DTVM Ltda., conforme alterado de tempos e tempos (“Escritura de Emissão”), o qual, dentre outros aspectos, (a) incluirá novas hipóteses de Evento de Inadimplemento; e (b) alterará, mediante a devida aprovação da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, o *spread* ou sobretaxa da Remuneração das Debêntures (conforme termos definidos na Escritura de Emissão) (“Aditamento”);

(ii) a ratificação da fiança prestada pela Companhia no âmbito da Escritura de Emissão; e

(iii) a autorização para a Diretoria da Companhia e para a Diretoria da Emissora: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis ao Aditamento; e (b) praticar ou ratificar os atos já realizados e assinar os documentos necessários à efetivação do

Aditamento, incluindo, mas não se limitando, os aditamentos de todos os contratos de garantia, a fim de refletir as alterações do Aditamento.

DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, no sentido de aprovar a totalidade das matérias elencadas na Ordem do Dia.

LAVRATURA E REGISTRO: A presente ata foi lavrada na forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o Sr. Presidente, após ter agradecido a contribuição de todos, finalizou o conclave. O secretário lavrou a presente ata que, após lida em voz alta, foi por todos os presentes aprovada. São Paulo, 03 de setembro de 2015. Assinaturas: Mesa: Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz - Presidente. Felipe de Carvalho Bricola – Secretário. Conselheiros: Ana Cristina Solheid da Costa de Carvalho; Ricardo Stabile Piovezan; Leonardo Almeida Aguiar; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz; Marcelo Souza Monteiro; João Villar Garcia; Ronny Anthony Janovitz; François Moreau.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO NA SEDE DA COMPANHIA

São Paulo, 03 de setembro de 2015.

Antônio José Monteiro da Fonseca de Queiroz
Presidente

Felipe de Carvalho Bricola
Secretário
OAB/SP – 285.637